



APCDPrev

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE
CIRURGIÕES - DENTISTAS

Relatório Anual Institucional

2023



I - Resumo

Mensagem da Diretoria Executiva	3
Saiba mais sobre a Entidade	4
1. Histórico da Entidade	4
2. Nossos Planos e Instituidoras	5
3. Entidade em números.....	6
3.1 Quantidade de Participantes, Patrimônio e Pagamentos	6
3.2 Situação Patrimonial.....	7
3.3. Despesas Administrativas.....	8
4. Governança	9
4.1 Composição dos Órgãos Estatutários.....	9
4.2 Alterações Ocorridas na Entidade e nos Planos em 2023	10
4.3 Parecer do Conselho Fiscal	11
4.4 Manifestação do Conselho Deliberativo	12

II - Investimentos

1. Perspectivas e desafios 2023	13
2. Políticas de Investimentos	14
3. Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos	19
1. Distribuição dos Investimentos	19
2. Rentabilidade nos Últimos 3 Exercícios	19

III - Demonstrações Contábeis

Demonstrações Contábeis	20
--------------------------------------	----

IV - Glossário

Glossário	21
------------------------	----



É com grande satisfação que apresentamos o relatório anual de informações do ano de 2023, compartilhando o desempenho da entidade.

O ano de 2023 foi de avanço na gestão das atividades na administração da APCDPREV. Sob esta perspectiva, governança nas entidades, controles internos, tecnologia e principalmente, atendimento à participantes, evoluíram substancialmente atingindo resultados positivos na gestão desta entidade.

Destacamos a inovação tecnológica no atendimento aos participantes com a implantação de sistemas de acompanhamento envolvendo central de atendimento, impactando positivamente toda a prestação de serviços aos participantes sob as perspectivas de qualidade, tempo de atendimento e controle. Esta inovação, foi motivo de uma apresentação específica no Congresso Abrapp 2023, onde a IAP – Itajubá Administração Previdenciária (administradora da entidade), foi convidada a apresentar como palestrante.

Atingimos nosso indicador NPS (Net Promoter Score – uma métrica de satisfação e lealdade do cliente), na ordem de 94% de satisfação, demonstrando que estamos no caminho de excelência em serviços.

Outro aspecto relevante é a aprovação pela PREVIC (órgão regulador) do processo de transferência de gerenciamento para a entidade IFM-Itajubá Fundo Multipatrocinado. Com esta transferência há a alteração do site do participante, o qual prevalecerá ifmprev.participante.com.br a partir de 01/mar/2024.

Agradecemos a confiança de nossos patrocinadores, participantes, assistidos/pensionistas e reiteramos o nosso compromisso de continuar avançando de acordo com as melhores práticas de mercado.

Nossos sinceros agradecimentos,

Diretoria Executiva

Caro Participante!

O Relatório Anual do Fundo de Pensão Multinstituído da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCDPREV reúne os principais documentos e informações que permitem a você acompanhar de perto o seu plano e analisar a entidade sob os seguintes aspectos:

- Posição Patrimonial e Financeira;
- Despesas administrativas;
- Resultado dos investimentos;
- Política de investimentos para 2024;
- Alterações realizadas em seu plano;
- Situação atuarial.

Este Relatório Anual está em linha com os princípios do APCDPREV retratando a transparência, governança corporativa e seriedade que orientam todas as ações da entidade.

Em caso de dúvidas, consulte a entidade, por meio dos canais de comunicação disponibilizados a você. Teremos o maior prazer em ajudar.

APCDPREV

O Fundo de Pensão Multinstituído da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCDPREV é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, inscrita sob o CNPJ nº 08.940.007/0001-03, constituída sob a forma de sociedade de previdência complementar, sem fins lucrativos, dotada de autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado, regida por Estatuto, pelo regulamento do plano de benefício APCDPREV, de contribuição definida (CD) por ela operado.

São instituidores fundadores da APCDPREV, a Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCD e a Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – ABCD.

Em 31/dez/2023 o Plano de Benefício APCDPREV estava composto por 910 participantes, sendo 900 ativos e 10 assistidos, assim distribuídos:

Descrição	Quantidade							
	Participantes		Assistidos Aposentados		Assistidos Beneficiários de Pensão		TOTAL	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
Até 24 anos	1	9	-	-	-	-	1	9
De 25 a 34 anos	37	13	-	-	-	-	37	13
De 35 a 54 anos	363	230	1	-	3	1	367	231
De 55 a 64 anos	98	99	-	2	-	-	98	101
De 65 a 74 anos	23	26	2	-	-	-	25	26
De 75 a 84 anos	1	-	-	-	-	1	1	1
Mais de 85 anos	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL 2023	523	377	3	2	3	2	529	381
TOTAL 2022	560	415	3	2	4	3	567	420

Planos

O Plano de benefício APCDPREV administrado pelo Fundo de Pensão Multinstituído da Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - APCDPREV foi aprovado pela portaria nº 1.459 de 21 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 162 de 22 de agosto de 2007

Transferência de Gerenciamento:

A Portaria PREVIC nº 1.013, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2023, aprovou a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios APCDPREV para o IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado. Assim, a partir de 01/março/2024 o Plano de Benefício APCDPREV não estará mais APCDPREV e sim na entidade IFM.

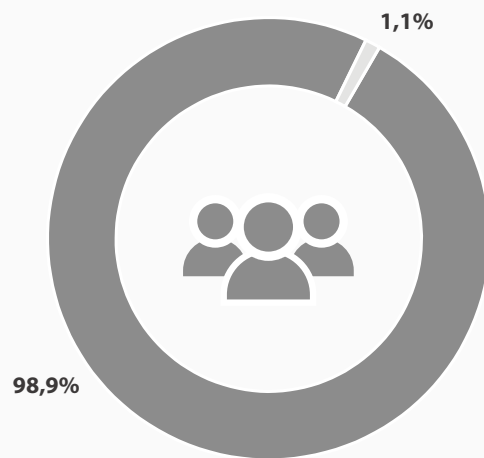
Instituidoras

São instituidoras fundadoras da APCDPREV:

- Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas – APCD
- Associação Brasileira de Cirurgiões Dentistas – ABCD

3.1 Quantidade de Participantes, Patrimônio e Pagamentos

PARTICIPANTES DO PLANO



	Qtd	%
Ativo	900	98,9%
Assistidos	10	1,1%
Total	910	100,0%

PAGAMENTOS EM 2023



R\$ 4.669 mil

PATRIMÔNIO

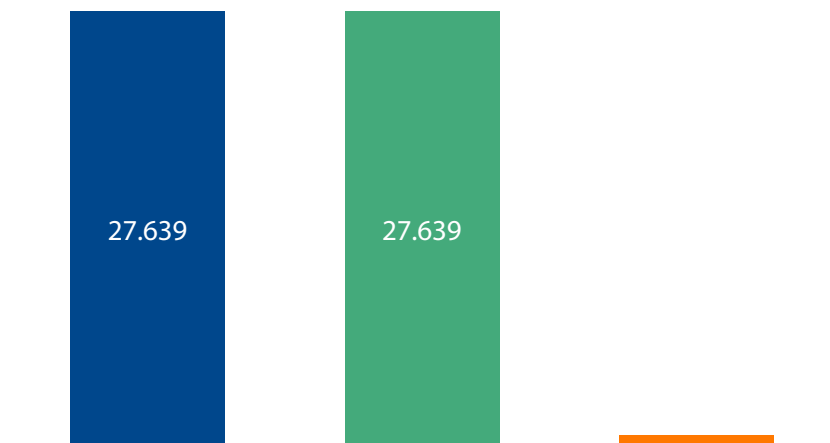


R\$ 27.658 mil

3.2 Situação Patrimonial

O Plano de Benefício APCDPREV encerrou o ano de 2023 solvente e equilibrado, isto é, os recursos são suficientes em comparação aos compromissos do plano.

Em R\$ mil



A avaliação atuarial consiste em um estudo que busca determinar na data do cálculo o valor do compromisso e seu custo ao longo do período no plano de benefícios. Esta apuração contempla valores de participantes e patrocinadora, em concessão ou durante o complemento das condições de elegibilidade.

Para análise é necessária a adoção de hipóteses atuariais que atendam as expectativas de longo prazo da maneira mais aderente e efetiva possível. As premissas podem ser financeiras, como crescimento salarial, meta atuarial e reajuste de benefícios, assim como biométricas, como mortalidade, invalidez e rotatividade.

O Plano de Benefício APCDPREV é estruturado, em sua totalidade, na modalidade de Contribuição Definida, não existindo compromissos com valores previamente estabelecidos no período de capitalização ou de pagamento dos benefícios, não sendo aplicável a adoção de hipóteses.

Conforme Resolução PREVIC nº 7 de 23/março/2022, art 4 parágrafo único, para os planos de contribuição definida, em que não há parcela de benefício definido, é facultativa a elaboração das demonstrações atuariais. Assim, não há parecer atuarial referente ao fechamento de 2023 para o Plano de Benefícios APCDPREV.



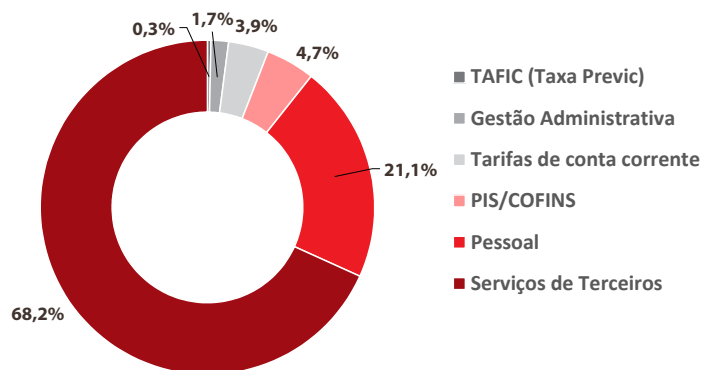
3.3. Despesas Administrativas

As despesas totais do **Plano de Benefício APCDPREV** em **2023** foram de **R\$ 592 mil**, conforme distribuição a seguir:

Despesas Previdenciárias

Despesas de Investimentos

A APCDPREV tem aplicação direta em fundo exclusivo, não havendo taxas de administração de carteira.



(Em Milhares de Reais)

Despesa	2023
TAFIC (Taxa Previc)	2
Gestão Administrativa	10
Tarifas de conta corrente	23
PIS/COFINS	28
Pessoal	125
Serviços de Terceiros	404
Total Geral	592

4.1 Composição dos Órgãos Estatutários

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Cargo	Nome
Diretor Presidente	Silvio Jorge Cecchetto
Diretor Administrativo e Benefícios	Fabiana Quaglio
Diretor Financeiro	Marie Eid

CONSELHO FISCAL

Cargo	Nome
Presidente	Gilberto Gomes
Conselheiro Suplente	Airton Gottardo
Vice-Presidente	Simone Soares Petrone
Conselheiro Suplente	Mauricio Teixeira Duarte

CONSELHO DELIBERATIVO

Cargo	Nome
Presidente	Marcio Rossi Mascarenhas
Conselheiro Suplente	Fernando Morales Hirata
Vice-Presidente	Artur Cerri
Conselheiro Suplente	Miguel Simão Haddad Filho
Conselheiro Titular	Marcos Del Valle
Conselheiro Suplente	Rochael Marques de Oliveira
Conselheiro Titular	Juscelino Kojima
Conselheiro Suplente	Waldyr Romão Junior

4.2 Alterações Ocorridas na Entidade e nos Planos em 2023

Informações Referentes ao Estatuto Social da Entidade, do Regulamento do Plano e Estatístico

ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE

- Não houve alteração no Estatuto Social da Entidade.

REGULAMENTO DO PLANO

- Não houve alteração no Regulamento do Plano

TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO

- Foi autorizada pela PREVIC, por meio da Portaria PREVIC nº 1.013, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2023, a transferência de gerenciamento do Plano de Benefícios APCDPrev para o IFM - Itajubá Fundo Multipatrocinado, CNPJ nº 00.384.261/0001-52.
- A transferência de gerenciamento do plano ocorreu em 01 de março de 2024.

4.3 Parecer do Conselho Fiscal

“PARECER DO CONSELHO FISCAL – CONTROLES INTERNOS

DATA-BASE 31.12.2023

Os Conselheiros Fiscais do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – APCDPrev procederam ao exame semestral da estrutura de controles internos. Os exames foram realizados com o objetivo de comprovar a adequação e/ou aderência dos itens abaixo relacionados, em todos os seus aspectos relevantes, na data-base 31.12.2023, baseando-se nos estudos técnicos de aderência, nas informações contábeis e de controles internos da Entidade e no Relatório Semestral de Exame dos Controles Internos, do qual o presente parecer passa a fazer parte:

- I. aderência da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios da Entidade às normas em vigor e às políticas de investimentos;
- II. aderência das premissas e hipóteses atuariais utilizadas na avaliação atuarial dos planos;
- III. adequação da execução orçamentária;
- IV. certificação e habilitação de dirigentes;
- V. adequação dos controles internos existentes frente aos riscos inerentes às operações.

Com base nos documentos apresentados o Conselho Fiscal:

- (i) conclui-se que a gestão dos recursos garantidores está aderente à Resolução CMN 4.994 e às políticas de investimentos vigentes;
- (ii) com relação às seguintes premissas e hipóteses atuariais, adotadas na avaliação atuarial dos planos de benefícios:
Por ser um plano estruturado na modalidade de contribuição definida, as provisões matemáticas se igualam aos saldos de conta formados pelas contribuições acrescidas do retorno de investimentos. Assim sendo, não cabe a utilização de quaisquer hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.
- (iii) considerando que oscilações fora da meta não comprometeram o orçamento global e não extrapolaram os indicadores de gestão administrativa estabelecidos pelo conselho, concluiu-se que a execução orçamentária de 2023 foi efetuada de forma adequada;
- (iv) com base nas informações prestadas pela entidade, verificou-se que as certificações e habilitações dos dirigentes da APCDPREV estão em desconformidade com a legislação vigente. Entretanto, o plano já está em fase de transferência de gerenciamento para a Entidade IFM, autorizada pela PREVIC, por meio da Portaria PREVIC nº 1.013, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2023;
- (v) com base nos trabalhos efetuados em 2023, observando-se a estrutura da administradora Itajubá Administração Previdenciária, conclui-se que o ambiente de controles é adequado para a realização das atividades.

Complementarmente, o Conselho Fiscal solicitou à Diretoria Executiva que adote as providências recomendadas nos itens específicos do relatório e que o encaminhe ao Conselho Deliberativo do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – APCDPrev, para conhecimento e deliberação sobre as providências que eventualmente devam ser adotadas. São Paulo (SP), 27 de março de 2024. Gilberto Gomes-Presidente, Mauricio Teixeira Duarte - Conselheiro”

“PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, após exame das Demonstrações Financeiras consolidadas e individuais por planos de benefícios e das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2023, baseados nas normas pertinentes e no parecer dos Auditores Independentes Grant Thornton Auditores Independentes, os membros do Conselho Fiscal do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – APCDPrev concluíram, por unanimidade, que os referidos documentos refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31.12.2023, recomendando a sua aprovação pelo Conselho Deliberativo.

São Paulo (SP), 27 de março de 2024.

(aa) Gilberto Gomes-Presidente , Mauricio Teixeira Duarte – Conselheiro”

4.4 Manifestação do Conselho Deliberativo

**FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO DA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS - APCDPrev
CNPJ 08.940.007/0001-03**

“MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, após exame das Demonstrações Financeiras, consolidadas e individuais por plano de benefícios, e das Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.2023, com base no parecer do Conselho Fiscal, e da Grant Thornton Auditores Independentes e nas normas pertinentes, os membros do Conselho Deliberativo do FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE CIRURGIÕES DENTISTAS – APCDPrev deliberaram unanimemente aprovar os referidos documentos, entendendo que os mesmos refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da Entidade em 31.12.2023.

São Paulo (SP), 27 de março de 2024

(aa) MARCIO ROSSI MASCARENHAS-Presidente, MARCOS DEL VALLE – Conselheiro e WALDYR ROMÃO JUNIOR -Conselheiro“



O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) informou que a economia nacional cresceu 2,9% em 2023. No início do ano, o Boletim Focus indicava que os economistas de bancos esperavam um crescimento de 0,8%.

Inflação

O Boletim Focus indica a expectativa para a inflação 2024 de 3,76%. O percentual diz respeito ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ao final do ano. No começo de 2024, as previsões apontavam para 3,90% de inflação neste ano.

A estimativa para 2024 está dentro do intervalo da meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). A meta é 3% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, até 4,5%.

Em janeiro, pressionada pela alta dos alimentos, a inflação do país foi 0,42%, abaixo do apurado em dezembro, de 0,56%, segundo o IBGE. A previsão para a taxa básica de juros da economia, a Selic, segue inalterada desde o início do ano: 9% ao ano

Abaixo apresentamos o nosso cenário de referência para as principais variáveis econômicas.

Indicadores	2024
PIB - %	1,89
US\$ final - R\$	4,95
IGPM - %	2
IPCA - %	4,15
SELIC Fim de Período - %	9

Fonte Indicadores: Relatório Focus - Mediana (Data base: 02/04/2024).

PLANO DE BENEFÍCIOS APCDPREV

Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2028

1. INTRODUÇÃO

A política de investimentos é o documento que estabelece as diretrizes estratégicas que devem ser observadas na gestão dos investimentos dos Planos de Benefícios (“Planos”) e dos Planos de Gestão Administrativa (“PGA”) administrados por entidades fechadas de previdência complementar (“EFPC”). O Estatuto Social do APCDPREV FUNDO MULTIINSTITUÍDO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (“APCDPREV”) prevê a elaboração anual de uma Política Geral de Investimentos, a qual serve de base para as Políticas de Investimentos específicas de cada plano de benefícios administrados pela EFPC, devendo essas serem adequadas para as suas respectivas modalidades, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.994/2022 e demais legislações vigentes aplicáveis. Esta Política de Investimento, por fim, prevê uma descrição da filosofia e das práticas de investimento do APCDPREV.

O APCDPREV é qualificado como multiplano, administrando plano ou conjunto de planos de benefícios para diversos grupos de participantes e patrocinadores, com independência patrimonial entre si. Por congregar mais de um patrocinador ou instituidor, o APCDPREV é, também, qualificado como multipatrocinado e multi-instituído.

O APCDPREV considera crucial adotar um plano de longo prazo que proveja diretrizes de rentabilidade e segurança dos seus recursos, por meio de um processo de investimento prudente.

Todas as decisões de investimento deverão observar as restrições e limitações presentes nas políticas de investimentos dos planos de benefícios, nos regulamentos dos fundos de investimentos, na Resolução CMN nº 4.994/2022 e nas demais legislações aplicáveis às EFPC.

Neste contexto, o APCDPREV vem manifestar que o presente documento atende plenamente a todos os requisitos legais vigentes.

1. Objetivos e filosofia de investimentos

O objetivo geral de investimento dos planos de benefícios da APCDPREV é assegurar a segurança financeira dos recursos, considerando:

- Modalidades dos planos;
- Características dos passivos;
- Preservação de capital;
- Tolerâncias a risco;
- Taxa esperada de retorno vis-à-vis a exigibilidade atuarial ou o índice de referência;
- Maximização da relação retorno/risco;
- Custos de administração compatíveis com o mercado.

Objetivos complementares

Além do objetivo geral já apresentado, a presente Política de Investimentos possui os seguintes

objetivos complementares:

- Dar claro entendimento ao Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, Diretores, Funcionários, Gestores, Custodiante, Administrador Fiduciário, Auditores, Consultores, Participantes, demais provedores externos de serviços, órgão(s) regulador(es) e fiscalizadores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos da APCDPREV;
- Formalizar um instrumento de planejamento que defina claramente as necessidades da APCDPREV e seus requisitos, por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- Externar critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos e de estratégias de investimentos empregadas no processo de investimento dos recursos da APCDPREV;
- Estabelecer diretrizes para que o processo de investimento ocorra em conformidade com os objetivos e restrições da APCDPREV;
- Criar independência do processo de investimento com relação a um gestor específico, de forma que qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento possa se guiar por diretrizes bem definidas, que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras; e
- Atender ao que determina a Resolução CMN Nº 4.994/2022 e demais regras de investimentos aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

A alocação estratégica dos recursos garantidores do plano de benefícios é definida pelos instituidores em conjunto com a Entidade e aprovada pelos Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da APCDPREV.

• Limite de risco de mercado:

- o B-Var: 2,50% (Nível de Confiança: 97,5%; 21 d.u)

Segmento	Subsegmento	Limite Legal Resolução nº 4.661	Indexador do Segmento	Limite Inferior	Limite Superior	Alvo 2023	Meta de Rentabilidade
Renda Fixa	TOTAL SEGMENTO RF	100%		49,00%	100,00%	66,40%	
	Título Público Pré-fixado		IRF-M	0,00%	5,00%	0,00%	IRF-M
	Título Público Pós-fixado		IMA-S	0,00%	50,00%	22,20%	IMA-S
	Título Público Inflação Curta IPCA		IMA-B 5	0,00%	50,00%	12,60%	IMA-B 5
	Título Público Inflação Longa IPCA		IMA-B 5+	0,00%	25,00%	8,40%	IMA-B 5+
	Crédito Privado		CDI	0,00%	40,00%	23,20%	CDI + 1%

Segmento	Subsegmento	Limite Legal Resolução nº 4.661	Indexador do Segmento	Limite Inferior	Limite Superior	Alvo 2023	Meta de Rentabilidade
Renda Variável	TOTAL SEGMENTO RV	70%	IBrX	5,00%	25,00%	14,00%	IBrX
Estruturado	TOTAL SEGMENTO EST.	20%	IHFA	0,00%	12,00%	9,80%	IHFA
Imobiliário	TOTAL SEGMENTO IMOBILIÁRIO	20%	IFIX	0,00%	7,00%	3,50%	IFIX
Exterior	TOTAL SEGMENTO EXT.	10%	US\$	0,00%	7,00%	6,30%	US\$ + 1%

Será avaliada a experiência dos gestores em determinado ativo quando da retirada da vedação na política geral de investimentos.

A meta de rentabilidade do plano para o ano de 2024 é de 22,20% (IMA-S) + 12,60% (IMAB5) + 8,40% (IMAB5+) + 23,20% (CDI + 1%) + 14% (IBRX) + 9,80% (IHFA) + 3,50% (IFIX) + 6,30% (US\$ + 1%).

Caso algum segmento estabelecido na Resolução CMN nº 4.994/2022 não esteja contemplado no quadro acima, significa que são VEDADOS.

Para fins de análise dos fundos de investimentos, a APCDPREV poderá utilizar como benchmark um índice composto através dos alvos da tabela de macroalocação acima.

2. Avaliação de Riscos e Regras Gerais

Risco de Liquidez

A exposição ao risco de liquidez se dá em duas situações. Na primeira, se relaciona com a possibilidade de não haver recursos suficientes para fazer jus a uma obrigação financeira em alguma data necessária. Deve-se atentar ao fato de que a falta de liquidez e solvência podem coexistir, pois é possível ter ativos suficientes para pagar uma obrigação, sem a possibilidade de transformá-lo em caixa no prazo necessário. A segunda situação está associada ao risco de se possuir ativos em montante necessário para o cumprimento de uma obrigação; contudo, ao tentar transformá-lo em caixa, o valor obtido com a sua venda pode ser inferior ao pretendido em função da conjuntura de mercado ou até mesmo do volume financeiro que se pretende conseguir com a venda.

O gerenciamento do risco de liquidez será preocupação constante da APCDPREV em relação ao plano de benefícios e deve ser observado pelo gestor. Como prudência, será necessário manter 15% dos recursos totais em ativos de liquidez imediata, liquidação financeira em até 1 dia útil.

Risco Operacional e Legal

Estão relacionados à possibilidade de falha, intencional ou não, durante a execução das atividades da empresa, bem como à inobservância e ao descumprimento das regras aplicáveis. Por exemplo:

- Incapacidade de perfeita execução das rotinas e atividades;
- Estrutura física e tecnológica inadequada;

- Deficiência ou inadequação dos processos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos;
- Interrupção das operações da empresa em casos extremos, como falta de luz ou de ocorrência de incêndio;
- Perdas decorrentes de multas, penalidades e indenizações em processos judiciais e administrativos;
- Inobservância e desrespeito às normas, regras e legislação vigentes; ou
- Incapacidade de evitar fraudes ou de cumprir as obrigações legais.

Os procedimentos atinentes ao desenvolvimento operacional são monitorados semestralmente através da avaliação dos processos de transmissão de informações e procedimentos operacionais, objetivando a identificação de riscos intrínsecos às operações desenvolvidas pela gestão dos investimentos. Como resultado deste mapeamento, são elaborados planos de ação destinados a mitigar os riscos desta natureza.

Adicionalmente, o administrador fiduciário contratado é responsável pelo monitoramento da aderência dos ativos integrantes das carteiras de investimento em relação às legislações aplicáveis.

Risco Sistemico

O risco sistêmico se relaciona com a ocorrência de eventos que possam afetar um sistema como um todo, que seja ele o sistema no qual se inserem as EFPCs ou mesmo o sistema financeiro de um país. O controle deste risco, via de regra, não está ao alcance das Entidades ou agentes dos sistemas, restando a estes o acompanhamento dos marcos regulatórios aplicáveis e do comportamento das variáveis que influenciam a sua atividade.

A APCDPREV acompanha o cenário econômico frequentemente com objetivo de melhor gerenciar este risco.

Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de perda decorrente do não recebimento de um crédito, ou o recebimento de valor menor do que o pactuado, devido à incapacidade de pagamento de uma contraparte, seja ele o emissor de um título de crédito privado, público ou até mesmo algum participante que não pague uma parcela do empréstimo concedido pelos planos que possuem alocação no segmento de operações com participantes. De forma bastante simples, é possível relacionar risco de crédito à inadimplência.

As agências de classificação de risco utilizadas na avaliação dos ativos de crédito privado devem estar registradas ou reconhecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Neste sentido, a APCDPREV utilizará as agências classificadoras Moody's, Fitch, S&P, Austin, Liberum e SR Rating para a definição do risco de crédito. Caso duas das agências classificadoras admitidas classifiquem o mesmo papel ou emissor, será considerado, para fins de enquadramento, o pior rating, não valendo ainda classificações feitas por agências diferentes das mencionadas.

A tabela abaixo indica os grupos de ratings que deverão ser observados para a classificação de um ativo como de Grau de Investimento ou Grau Especulativo de crédito:

TABELA DE RATINGS							
Faixa	Moody's	Fitch	S&P	Austin	Liberum	SR Rating	Grau
1	AAA.br	AAA (bra)	brAAA	brAAA	AAA	brAAA	Investimento
	Aa1.br	AA+ (bra)	brAA+	brAA+	AA+	brAA+	
	Aa2.br	AA (bra)	brAA	brAA	AA	brAA	
2	Aa3.br	AA- (bra)	brAA-	brAA-	AA-	brAA-	
	A1.br	A+ (bra)	brA+	brA+	A+	brA+	
	A2.br	A (bra)	brA	brA	A	brA	
3	A3.br	A- (bra)	brA-	brA-	A-	brA-	
	Baa1.br	BBB+ (bra)	brBBB+	brBBB+	BBB+	brBBB+	
	4	Baa2.br	BBB (bra)	brBBB	brBBB	BBB	
Baa3.br		BBB- (bra)	brBBB-	brBBB-	BBB-	brBBB-	
5		Ba1.br	BB+ (bra)	brBB+	brBB+	BB+	brBB+
	Ba2.br	BB (bra)	brBB	brBB	BB	brBB	
	Ba3.br	BB- (bra)	brBB-	brBB-	BB-	brBB-	
6	B1.br	B+ (bra)	brB+	brB+	B+	brB+	Especulativo
	B2.br	B (bra)	brB	brB	B	brB	
	B3.br	B- (bra)	brB-	brB-	B-	brB-	
7	Caa.br	CCC (bra)	brCCC	brCCC	CCC	CCC	
	Ca.br	CC (bra)	brCC	brCC	CC	CC	
	C.br	C (bra)	brC	brC	C	C	
8	D.br	D (bra)	BrD	BrD	D	D	

O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidores, de acordo com os seguintes limites:

Categoria de Risco	Limite
Grau de Investimento + Grau Especulativo	80%
Grau Especulativo	5%

A exposição à ativos classificados na categoria Grau Especulativo, visa comportar rebaixamentos de ratings dos papéis já integrantes nas carteiras de investimentos.

Adicionalmente, possibilitar alocações em fundos condominiais de 2º nível, que possuam crédito privado na categoria Grau Especulativo.

Os seguintes pontos devem, adicionalmente, ser considerados:

- Aplicações em DPGE (Depósitos a Prazo com Garantia Especial) serão sempre consideradas como Grau de Investimento, desde que sejam respeitados os limites de cobertura de R\$ 20 milhões do FGC (Fundo Garantidor de Créditos) por instituição;
- Se não houver rating válido atribuído, o ativo será classificado como Grau Especulativo.

Alocação por Emissor

É o limite permitido pela Resolução CMN nº 4.994/2022 para alocação dos recursos garantidores do plano de benefício em único emissor dos ativos financeiros investidos. Para o cômputo deste limite é necessário somar todos os ativos financeiros deste emissor, independentemente do segmento de aplicação. Consideram-se ainda como um único emissor, para efeito da Resolução, os fundos de investimento tratados como "ativo final" ou "cota", os integrantes de um mesmo conglomerado econômico ou financeiro, bem como as companhias abertas e as controladas pelos tesouros estaduais ou municipais.

Essa Política de Investimento segue o disposto no Art. 27 da Resolução CMN nº 4.994/2022.

Dos Limites de Concentração por Emissor

É o limite permitido pela Resolução CMN nº 4.994/2022 para concentração dos recursos garantidores do plano de benefício em relação ao patrimônio líquido de uma empresa, instituição financeira ou fundo de investimento. O mesmo conceito se estende ao quantitativo de ações de uma empresa ou série ativos financeiros de renda fixa.

Essa Política de Investimento segue o disposto no Art. 28 da Resolução CMN nº 4.994/2022.

Risco de Mercado

Entende-se como risco de mercado o risco de perdas em decorrência de oscilações nos preços dos ativos causadas, majoritariamente, por mudanças de variáveis econômicas e financeiras, como taxa de juros, taxas de câmbio, preço das ações e de commodities. Em outras palavras, o risco de mercado manifesta-se quando o valor de uma carteira oscila em função de variações ocorridas nos preços dos ativos financeiros.

A APCDPREV adota um Benchmark-VAR (B-VaR) como sua principal métrica de risco ativo. O B-VaR é uma medida que busca avaliar a perda potencial dos fundos de investimentos em relação ao seu benchmark, dado um nível de confiança.

Restrições

Os gestores de recursos deverão observar as legislações vigentes aplicáveis, sendo responsáveis pelo não cumprimento das regras e normas em vigor. No que tange às legislações, destacam-se a Resolução CMN nº 4.994/2022, Instruções Normativas da Previc nº 12, de 21 de janeiro de 2019 e nº 35/2020, também consideramos as legislações da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Adicionalmente às restrições previstas na legislação vigente, a gestão dos recursos da APCDPREV deverá respeitar as seguintes:

- Realização de operações de compra e venda de um mesmo título, valor mobiliário ou contrato derivativo em um mesmo dia (operações day trade), excetuadas as realizadas em plataforma eletrônica ou em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros, desde que devidamente justificadas em relatório atestado pelo administrador fiduciário com ciência do AETQ da Entidade.

Exposição aos itens vedados somente quando oriundos de execução de garantias de ativos ou com aplicação anterior à entrada em vigor desta Política de Investimento.

3. Segmentos

a. Renda Fixa

Por definição, o segmento de renda fixa se refere a ativos e títulos que pagam, em períodos estabelecidos, valores monetários cujo rendimento possui formulação pré-definida. Nesta política, este segmento é dividido em: título público pré-fixado, título público pós-fixado, título público inflação e títulos privados.

Vedações

Neste segmento ficam vedadas somente as aplicações em:

- Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais;
- Notas Promissórias – exceto de companhias abertas;
- Cédulas de crédito bancário (CCB);
- Certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB);
- Notas de crédito à exportação (NCE);
- Cédulas de crédito à exportação (CCE);
- Cédulas de produto rural (CPR);
- Certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA);
- Certificados de recebíveis do agronegócio (CRA);
- Duplicatas rurais (DR);
- Letras de crédito do agronegócio (LCA);
- Notas promissórias rurais (NPR);
- Warrant agropecuário (WA);
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios não padronizados (FIDC NP);
- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Multi Cedente – Multi Sacado (FIDC MM) – exceto alocações em cotas da classe sênior.

b. Renda Variável

Os ativos relacionados ao segmento de renda variável são aqueles cujo rendimento não pode ser quantificado no momento da aplicação.

Vedações

Neste segmento ficam vedadas somente as aplicações em:

- Títulos e valores mobiliários de emissão de sociedades de propósito específico (SPE);
- Certificados de potencial adicional de construção (CEPAC), de que trata o art. 34 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;
- Certificados de Reduções Certificadas de Emissão (RCE) ou de créditos de carbono do mercado voluntário, admitidos à negociação em bolsa de valores, de mercadorias e futuros ou mercado de balcão organizado, ou registrados em sistema de registro, custódia ou liquidação financeira devidamente autorizado pelo Bacen ou pela CVM, nas suas respectivas áreas de competência.

c. Estruturado

A Resolução CMN nº 4.994/2022 classifica como estruturado quatro estratégias: a) Fundo de Investimento em Participações; b) cotas de Fundos de Investimento classificados como Multimercado (FIM) e em cotas de Fundos de Investimento classificados como Multimercado (FICFIM); c) cotas de Fundos de Investimento classificados como “Ações - Mercado de Acesso”, observada a regulamentação estabelecida pela CVM e d) Certificados de Operações Estruturadas (COE).

Vedações

Neste segmento ficam vedadas somente as aplicações em:

- FIP - Fundo de Investimento em Participações;
- FIA - Mercado de Acesso.

d. Imobiliário

A EFPC deve observar, em relação aos recursos garantidores de cada plano, o limite de até 20% no segmento imobiliário no conjunto de:

I - Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII); II - certificados de recebíveis imobiliários (CRI); e III - cédulas de crédito imobiliário (CCI). As CCI de emissão de sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridas com coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Vedações

Neste segmento ficam vedadas somente as aplicações em:

- Cédula de Crédito Imobiliário (CCI).

e. Exterior

Como forma de diversificar geograficamente os investimentos dos planos de benefícios, existe a classe de investimentos no exterior, a qual se refere a ativos emitidos no exterior.

A EFPC deve observar, em relação aos recursos garantidores de cada plano, o limite de até 10% em Investimento no Exterior no conjunto de:

I - cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como “Renda Fixa - Dívida Externa”; II - cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores do Brasil; III - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que invistam, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior; IV - cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo “Investimento no Exterior”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários; V - Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificado como nível I e cotas dos fundos da classe “Ações – BDR Nível I”, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários; e VI - ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, nos termos da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários, que não estejam previstos nos incisos anteriores.

Vedações

Neste segmento ficam vedadas somente as aplicações em:

- Cotas de fundos de investimento e as cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como dívida externa – exceto de países que possuem a nota do grau de investimentos AA- / Aa3 ou superior;
- Ações de emissão de companhias estrangeiras sediadas no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).

4. Operação de derivativos: limites e condições

Podem ser realizadas operações com derivativos, para hedge e/ou posicionamento, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições, respeitando a legislação vigente:

- Avaliação prévia dos riscos envolvidos;
- Existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações;
- Registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros;
- Atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação;
- Depósito de margem limitado a quinze por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento; e
- Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a cinco por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Para verificação dos limites estabelecidos nos itens acima não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

3. Relatório de Resumo do Demonstrativo de Investimentos

1. Distribuição dos Investimentos

A APCDPREV acredita que a contratação de instituições especializadas em gestão de recursos de terceiros é a melhor alternativa para a maximização da relação Retorno x Risco tolerado da carteira e a mitigação de riscos inerentes ao processo de gestão de recursos.

A gestão é discricionária, cabendo aos gestores o processo de escolha de ativos a serem incluídos nas carteiras, desde que de acordo com os limites, vedações, definições, regras, restrições e procedimentos descritos pelas legislações vigentes e na Política de Investimentos deste Plano de Benefícios ao qual a carteira é destinada.

Na implementação da política, utiliza-se um Fundo de Investimento em Cotas (FIC), que aplica em diversos Fundos de Investimento (FIs).

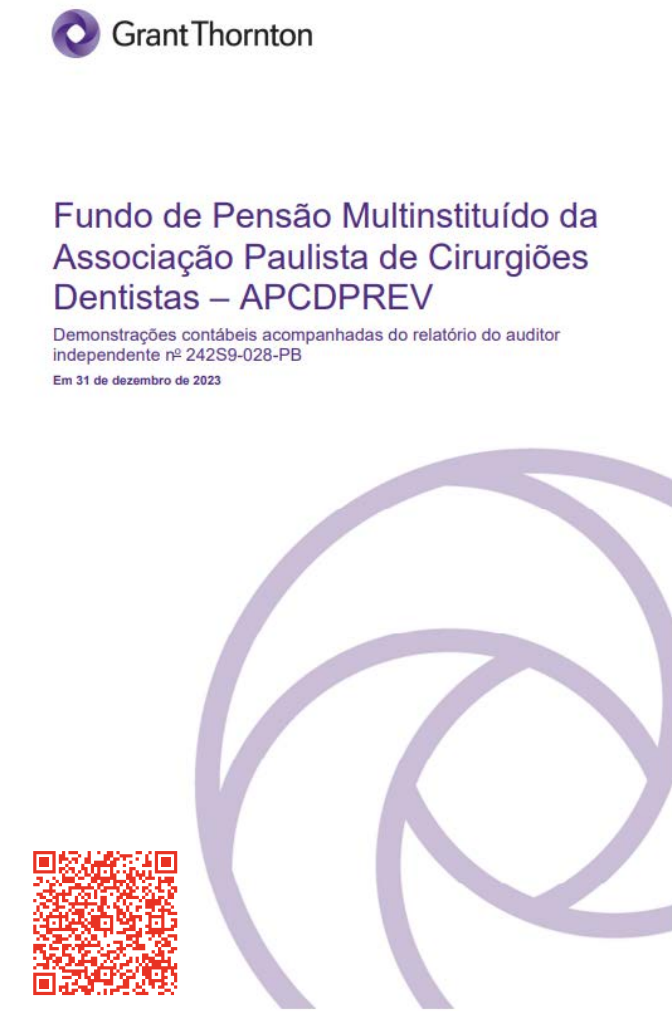
Em 31/12/2023 os recursos do Plano de Benefícios estavam aplicados no Fundo de Investimento Icatu Vanguarda Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado APCDPREV, cuja macroalocação está descrita conforme o quadro abaixo (valores em milhares de reais):

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
	Valor de Mercado / Contábil	Valor de Mercado / Contábil
	26.438	26.408
Tesouro Prefixado / Letra Do Tesouro Nacional - LTN	90	486
LTN	90	486
Fundos de Investimentos	26.342	25.931
ICATU VANGUARDA FICFI MULTIMERC FMP MODERADO	3.172	5.717
ICATU VANGUARDA SIMPLES SOBERANO RENDA FIXA	16.026	20.214
IC VANG RF PLUS LP	7.144	-
Valores a Pagar / a Receber	10	-
Saldo em Tesouraria	10	-
Valores a Pagar / a Receber	-4	-9
Taxas	-4	-9

2. Rentabilidade nos Últimos 4 Exercícios

	2023	2022	2021	2020
Plano Ano	13,95%	8,83	-1,25%	-0,02%





Clique na imagem ou acesse pelo QRcode

Chegou a hora de analisar os documentos referentes ao ano de 2023 que comprovam a solidez da APCDPREV.

Porém, antes dessa análise, você não deve estar familiarizado com os termos contidos neste documento. Desta forma, preparamos este **Glossário** para lhe explicar o que significa cada um deles:

- o **Balanco Patrimonial** apresenta a posição financeira e patrimonial da Entidade em 31 de dezembro, representando, portanto, uma posição estática. O ativo é o conjunto de bens, direitos e aplicações de recursos e o passivo compreende as obrigações para com os participantes e terceiros;
- a **Demonstração da Mutaçao do Patrimônio Social (DMPS)** apresenta a movimentação do patrimônio social da Entidade através das adições (entradas) e deduções (saídas) de recursos;
- a **Demonstração da Mutaçao do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DMAL)** apresenta a movimentação do ativo líquido do plano de benefícios através das adições (entradas) e deduções (saídas) de recursos;
- a **Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL)** evidencia a composição do ativo líquido do plano de benefícios no exercício a que se referir, apresentando saldos de contas do ativo e passivo;
- a **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa Consolidada (DPGA)** revela a atividade administrativa da Entidade, apresentando a movimentação do fundo administrativo através das receitas, despesas e rendimento obtido no exercício a que se referir;
- a **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios (DPGA)** apresenta a atividade administrativa da Entidade, relativa a cada plano de benefícios, evidenciando a movimentação do fundo administrativo existente em cada plano;
- a **Demonstração das Provisões Técnicas (DPT)** evidencia a composição do patrimônio de cobertura do plano de benefícios no exercício a que se referir, apresentando o detalhamento das provisões matemáticas e o equilíbrio técnico;
- o **Demonstrativo de Investimentos (DI)** revela a alocação de recursos da Entidade, os limites de alocação atual versus o que foi definido pela política de investimentos e a legislação vigente, os recursos com gestão terceirizada, a rentabilidade dos investimentos por segmento (renda fixa, renda variável etc.), a diferença entre a rentabilidade do segmento e a meta atuarial da Entidade, os custos de gestão dos recursos e as modalidades de aplicação;
- o **fundo** significa o ativo administrado pela Entidade, que será investido de acordo com os critérios fixados anualmente pelo Conselho Deliberativo, por meio da política de investimentos;
- a **meta atuarial** é uma meta de rentabilidade utilizada como parâmetro para o retorno dos investimentos do fundo, de forma que os eventuais compromissos futuros da Entidade possam ser cumpridos;
- o **parecer atuarial** é um relatório preparado por um estatístico especializado em seguros e previdência (atuário), que apresenta estudos técnicos sobre o plano de previdência que estiver analisando. Seu objetivo é avaliar a saúde financeira da Entidade para poder honrar o pagamento dos benefícios presentes e futuros;
- o **participante** é a pessoa que está inscrita como tal no plano. Para conhecer a definição exata de participante e também a de beneficiário, leia o regulamento do seu plano;
- a **patrocinadora** é a empresa que custeia o plano junto com os participantes (isso quando as contribuições dos participantes estão previstas no regulamento). Um plano de previdência complementar pode ter uma ou mais patrocinadoras;
- a **política de investimentos** é um documento de periodicidade anual que apresenta diversas informações, como: 1) critérios de alocação de recursos entre os segmentos de renda fixa, renda variável etc.; 2) objetivos específicos de rentabilidade para cada segmento de aplicação; 3) limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica; 4) limites utilizados para a realização de operações com derivativos e 5) avaliação do cenário macroeconômico de curto, médio e longo prazos, entre outras coisas. Estas informações auxiliam na avaliação dos recursos investidos, na escolha das instituições financeiras que vão administrar os investimentos e na avaliação dos limites de risco de mercado e de crédito, por exemplo. Neste relatório anual, você terá a oportunidade de ver o resumo da política de investimentos.

Todos os documentos que você analisará a seguir já foram encaminhados para o controle e a verificação da Previc, que tem como uma de suas principais missões proteger os interesses dos participantes.



APCDPrev

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE
CIRURGIÕES - DENTISTAS

Fale Conosco:

capitais: 11 4003-8826

demais localidades: 0800 591 9272

